

LEI N° 2911 DE 05/12/95

**MODIFICA O ARTIGO 1° DA LEI N° 2701,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.**

A Câmara Municipal de Iturama por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1°, da Lei nº 2.701, de 27 de outubro de 1992, passa a ter a seguinte redação: Art. 1° - Fica denominada de Escola Municipal Agrícola "Alípio Soares Barbosa", de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, situada neste município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de dezembro de 1995.
Prefeito Municipal